

PORTARIA TRT13 CGP N.º 428, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Proad n.º 9080/2026,

 **HERMINEGILDA
LEITE
MACHADO**
08/09/2026 11:51

RESOLVE:

I - Designar os servidores **MAX FREDERICO FEITOSA GUEDES PEREIRA** (matrícula n.º 300.115.974), Secretário de Governança e Gestão Estratégica, e **JACKSON BERTAMONI DE LIMA** (matrícula n.º 201.341.073), Chefe do Núcleo de Gestão Socioambiental, ambos representando a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, **RUGGERY MEIRA NAVARRO RIBEIRO** (matrícula n.º 201.368.460), Técnico Judiciário, Classe “A”, Padrão 3, representando a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **CELINA ALICE CARVALHO MODESTO** (matrícula n.º 300.358.669), ora à disposição deste Regional, representando a Assessoria de Comunicação Social, **EMERSON SANTOS MAUL DE ANDRADE** (matrícula n.º 300.351.130), Coordenador de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza, representando a Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza, **JORGE LUNA FREIRE GUERRA** (matrícula n.º 201.311.600), Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 13, representando a Coordenadoria de Polícia Judicial, **RODOLFO LUIZ MARQUES REIS** (matrícula n.º 201.329.355), Analista Judiciário, Classe “C”, Padrão 12, representando a Coordenadoria de Saúde, **MARIANA NUNES SOARES CATÃO** (matrícula n.º 201.355.346), Técnica Judiciária, Classe “C”, Padrão 11, representando a Secretaria-Geral da Presidência, e **JOSÉ CORREIA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR** (matrícula n.º 201.373.540), Analista Judiciário, Classe “C”, Padrão 12, representando o primeiro grau de jurisdição, para comporem o Grupo de Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região destinado à elaboração do Plano de Contingência Socioambiental da Justiça do Trabalho.

II - Os trabalhos serão coordenados pela Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e secretariados pelo servidor MAX FREDERICO FEITOSA GUEDES PEREIRA.

III - Fixar o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

IV - Esta Portaria passa a vigorar a contar de sua publicação.
Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Desembargadora Presidente